

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)

À

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda - EPP, com sede na Rua Capitão Adão Pereira da Silva Cabral, 784, Centro, São Carlos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.987.903/0001-56 DECLARA à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Carlos, 30 de agosto de 2022.

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda EPP
Silvana Ap. da Costa Garcia

Sócio Gerente Admin. e Financeiro



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 71.987.903/0001-56	Razão Social FUTURA DIGITAL COPIADORAS E SERVICOS LTDA		
Período de Apuração Agosto/2022	Data de Vencimento 20/09/2022	Número do Documento 07.16.22244.4691705-3	Pagar este documento até 20/09/2022
Observações Nº Recibo Declaração: 50000074590798			Valor Total do Documento 974,34

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	974,34			974,34
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:08/2022 Vencimento:20/09/2022				
	Totais	974,34			974,34



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3340114423885951
01/09/2022 14:55:24

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.55.24
3062703062 SEGUNDA VIA 0035

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FUTURA DIGITAL C E S LTD
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 985-7

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 8580000009-7 74340385222-4
63071622244-2 46917053040-2
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 01/09/2022
Numero do Documento 07.16.22244.4691705-3
Valor Total 974,34

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 090107
AUTENTICACAO SISBB: 6.DCD.70A.E61.4BD.201

71.987.903/0001-56
FUTURA DIGITAL COPIADORAS
E SERVICOS LTDA.

RUA CAPITÃO ADÃO PEREIRA DA SILVA
CABRAL, 784 - CENTRO - CEP 13.561-000
SÃO CARLOS - SP

Transmissão efetuada com sucesso por: 14801461 SILVANA APARECIDA DA COSTA GARCIA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 01/09/2022 - 13:03:36

01-RAZÃO SOCIAL/NOME FUTURA DIGITAL COPIADORAS E SERV LTDA				02-DDD/TELEFONE (0016)33077169
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 11.286,22	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 71.987.903/0001-56	11-COMPETÊNCIA 08/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 902,89	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 902,89
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2022

858500000096 028901792209 907668050874 198790300017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3340114423885951
01/09/2022 14:54:40SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.54.40
3062703062 SEGUNDA VIA 0035

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FUTURA DIGITAL C E S LTD
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 985-7
=====

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85850000009-6 02890179220-9
90766805087-4 19879030001-7

Data do pagamento 01/09/2022
CNPJ/CEI/CPF 71987903/0001-56
COMPETENCIA 08/2022
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/09/2022
VALOR DEPOSITO 902,89
Valor Total 902,89

DOCUMENTO: 090109
AUTENTICACAO SISBB: 3.F61.CC9.728.57A.458



Transação efetuada com sucesso por: J4604464 SILVANA APARECIDA DA COSTA GARCIA.